



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N° 194, DE 2021.  
(Proponente: Vereador Edson Souza/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Recebido em 14/06/21  
Jus Buzz  
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Senhor Renato Segalla, Secretário Municipal de Finanças de Cascavel, pedindo informações acerca do que segue:

- 1) A arrecadação municipal do primeiro quadrimestre de 2021, foi superior ao mesmo período que o ano de 2020?
- 2) Em caso de resposta positiva, esse acréscimo corresponde a qual valor?
- 3) Em relação aos gastos com a folha de pagamento, em observância ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o índice prudencial com os gastos em pessoal se encontra em qual percentual?
- 4) Em relação aos gastos com folha de pagamento e sua incidência no limite prudencial, os valores repassados ao CONSAMU para pagamento de pessoal alocados na UPA Tancredo Neves e no Hospital de Retaguarda integram o cálculo do limite prudencial do município?
- 5) Solicitamos que se encaminhe informações referentes a arrecadação e execução orçamentária municipal em relação aos exercícios fiscais compreendido entre os anos e 2017 a 2020.

É o que Requer. Sala das Sessões.  
Cascavel, 14 de junho de 2021.

Edson Souza  
Vereador/MDB

### Justificação

Reitero a proposição supracitadas, salientando que na audiência pública realizada nessa Casa de Leis na data de 24 de maio do corrente ano, segundo informações prestadas pela própria Secretaria de Finanças que apontam crescimento da arrecadação, porém não restou claro de quanto foi em números absolutos, bem como percentual de aumento representado.

Além disso, em razão de uma boa saúde fiscal é necessário que se observe os limites impostos em decorrência da Lei de Responsabilidade Fiscal e não se exceda os gastos com folha de pagamento, porém, a entendimento diverso se os gastos repassados a consórcios, tais como o CONSAMU, entrariam nos gastos corrente para a computação da folha de pagamento ou não.

Por último, necessário as informação em relação a arrecadação no período compreendido entre os anos de 2017 a 2020, para que possa fazer uma comparação e ter os números de cada exercício fiscal.

